



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1796 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.756/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 1.756/2025 – Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, os quais vigorarão para os exercícios de 2027 a 2029 de acordo com os anexos da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2027.

Art. 2º - As demais legislações municipais de caráter orçamentário e financeiro, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias, as Leis Orçamentárias Anuais e as leis de créditos adicionais, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 01 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

Vinícius César Cabral Barbosa

Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG

CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Avisos

Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo

Pequi, 01 / 10 / 2026

Assinatura

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA

Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Pequi